

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Lista de 22 vendedores ambulantes, modalidade barraca, licenciados na Via de interligação S1 a N1, em frente ao Museu da República, para o evento "Desfile Cívico de 07 de setembro", na Esplanada dos Ministérios, no dia 07/09/2024, de acordo com o Edital nº 46/2024 - SEGOV.

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA, LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, VIA DE INTERLIGAÇÃO S1 A N1, EM FRENTE AO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA O EVENTO "DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO", DIA 07/09/2024		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
2	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
3	DERVACY DIAS DE CARVALHO NEVES	XXX.833.961-XX
4	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
5	ELADIO ELVIRO DA COSTA JUNIOR	XXX.242.824-XX
6	ELIANA FERREIRA DA CRUZ	XXX.467.581-XX
7	ELIVALDA MARINHO DOS REIS	XXX.540.551-XX
8	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	XXX.792.741-XX
9	FRANCISCO SOARES DE SALES	XXX.123.633-XX
10	ILDA APARECIDA XAVIER	XXX.741.221-XX
11	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.188-XX
12	JOSE SOUTO SOBRINHO	XXX.565.716-XX
13	JOSENILDO DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	XXX.805.195-XX
14	LINDAURA FRANCISCA DA SILVA	XXX.424.501-XX
15	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA	XXX.785.771-XX
16	NEUSA PINHEIRO DE ALMEIDA	XXX.838.243-XX
17	NICOMEDIO DE ALMEIDA DORNELAS	XXX.880.101-XX
18	PRISCILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	XXX.521.478-XX
19	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
20	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
21	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
22	WANDERLEY DOS SANTOS NUNES	XXX.479.041-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL Nº 02/2024 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 RA-XIV PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV (CLP RA-XIV)

A Administração Regional de São Sebastião RA-XIV torna público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do seu Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento, assim distribuídos:

1.3.1. 5 (cinco) membros de entidades da Sociedade Civil, sendo:

1.3.1.1. 01 (um) representante da área da Mobilidade;

1.3.1.2. 01 (um) representante da área da Habitação;

1.3.1.3. 01 (um) representante da área Ambiental;

1.3.1.4. 01 (um) representante da área do Patrimônio Cultural;

1.3.1.5. 01 (um) representante da área da Moradia/Inquilinos.

1.3.2. 02 (dois) representantes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme peculiaridade de cada Região Administrativa.

1.3.3. 01 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.3.4. Serão aceitas as inscrições de outras entidades da Sociedade Civil, não citada nos itens anteriores, desde que comprovem sua atuação na execução ou acompanhamento de projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, a fim de que possam disputar eventuais vagas não preenchidas por falta de candidatos representantes das áreas específicas.

1.3.4.1. A inscrição de "outras entidades da sociedade civil", citadas no item anterior, não as exime da indicação da vaga pretendida a ser informada no ato da inscrição.

1.3.5. Em caso haver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e respectivos suplentes.

1.4. A distribuição das vagas referentes aos representantes da sociedade civil, de que trata o presente edital, estão conforme o previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

1.5. O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1ª Inscrição;

2ª Indicação/Eleição;

3ª Designação; e

4ª Posse.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Período

2.2.1. De 30/08/2024 a 03/10/2024.

2.3. Horários

2.3.1. Para inscrições online, das 0h01min do dia 30/08/2024 às 23h59min do dia 03/10/2024.

2.3.1.1. As inscrições online serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, de que trata o subitem 3.2.5, bem como pela anexação dos demais documentos exigidos no item 3.2 e respectivos subitens, em formato PDF.

2.4. Documentos que precisem de assinatura poderão ser assinados manual ou digitalmente.

2.5. Demais informações e acompanhamento, na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: www.saosebastiao.df.gov.br

2.6. Para esclarecimentos de dúvidas e demais informações deste edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião, na SEDE da Administração Regional, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, ou pelo e-mail: clp.saosebastiao@saosebastiao.df.gov.br

2.7. Para inscrições presenciais, o horário será de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo (NUAPA), localizado na SEDE da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada na Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF.

2.7.1. Os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação mencionados no item 3.2 e respectivos subitens, bem como o formulário de inscrição, Anexo III, junto ao NUAPA.

3. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

3.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente a entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3.2. Para se habilitar, cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com a indicação do respectivo suplente, acompanhado dos seguintes documentos no momento da inscrição:

3.2.1. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

3.2.2. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV;

3.2.3. Currículo da entidade ou instituição e de seus indicados a membros titular e suplente;

3.2.4. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento;

3.2.5. Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online) na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: www.saosebastiao.df.gov.br;

3.2.6. Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV – DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 deste Edital de Chamamento Público;

3.3. A entidade só poderá selecionar um setor ou segmento para representação.

3.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior;

3.5. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este Edital devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os procedimentos serão conduzidos pela Administração Regional de São Sebastião, por meio de comissão, a qual compete:

4.1.1. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.1.2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.1.3. Deferir ou indeferir inscrição;

4.1.4. Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a relação provisória e definitiva (após recursos) de entidades e respectivos membros/suplentes habilitados para o processo de eleição no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião;

4.1.5. Publicar os currículos dos candidatos a membros da Sociedade Civil do CLP RA-XIV no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião, no início do processo de escolha, a fim de promover a transparência ativa do presente processo seletivo;

4.1.6. Os dados pessoais constantes nos currículos serão tratados segundo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), antes da sua divulgação.

4.2. As etapas do processo de seleção e habilitação dos interessados acontecerão da seguinte forma:

4.2.1. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão designada analisará a documentação das entidades e seus membros e divulgará o resultado preliminar da análise no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica da Administração Regional de São Sebastião, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contendo:

4.2.1.1. O nome da entidade;

4.2.1.2. O número de inscrição no CNPJ;

4.2.1.3. O segmento no qual se inscreveu;

4.2.1.4. O nome dos representantes e dos suplentes indicados para a vaga de Conselheiro do CLP RA-XIV.

4.2.2. A cópia da documentação analisada e o relatório da Comissão serão divulgados no sítio eletrônico da Administração de São Sebastião, após tratamento dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4.2.3. A partir da divulgação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no DODF e site da Administração, para interposição de recursos sobre a lista de entidades julgadas aptas pela Comissão.

4.2.4. Os Recursos serão apreciados pela Comissão Designada, em 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo referido no item anterior, que os julgará em caráter definitivo, sendo as respostas publicadas no site oficial da Administração Regional de São Sebastião.

4.2.5. Após a fase recursal, será divulgada a relação definitiva das entidades habilitadas no DODF e no site oficial.

4.2.6. Após divulgação da lista definitiva, de que trata o item anterior, será divulgado o currículo dos membros e respectivos suplentes indicados pelas entidades no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br a fim de dar transparência ao processo e amplo acesso aos eleitores que participarão das eleições, caso ela aconteça.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição acontecerá, em Assembleia de Eleição, no dia 06/11/2024, às 18h30min, na Sede da Administração Regional de São Sebastião.

5.2. O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com a manifestação de voto nos candidatos aptos.

5.3. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional de São Sebastião, por meio da Comissão oficialmente designada, e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.4. Para comprovar a condição de eleitor, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

5.4.1. Documento oficial de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos; e

5.4.2. Comprovante de residência, em seu próprio nome, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.

5.5. Caso o eleitor não possua comprovante de residência em seu próprio nome, deverá preencher a Declaração de Residência nos termos do Anexo IV, no dia da eleição.

5.6. Fica a Comissão designada autorizada a inabilitar os eleitores que não atenderem os requisitos previstos no item 5.4 e subitens.

5.7. Terão direito a voto, os cidadãos que estiverem presentes até ser proclamado o início da sessão, pelo presidente da Comissão. Os demais interessados que entrarem após o início da Assembleia de Votação, não terão direito de votar.

5.8. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.9. O preenchimento das 08 (oito) vagas de Conselheiros e Suplentes do Conselho Local de Planejamento observará as seguintes regras:

5.9.1. Para as 05 (cinco) vagas, estabelecidas no item 1.3.1 deste Edital:

5.9.1.1. A eleição ocorrerá sempre que houver mais de um candidato por área de atuação, sendo escolhido aquele que obtiver maior quantidade de votos para a respectiva vaga.

5.9.1.2. Havendo apenas 01 (um) candidato para a vaga pretendida, esse estará automaticamente eleito.

5.10. Para as 02 (duas) vagas, estabelecidas no item 1.3.2 deste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

5.10.1. Fica vedado o preenchimento de vagas para duas entidades do mesmo setor, salvo se não houver candidatos de "outros segmentos" disputando as vagas, aplicando-se os critérios estabelecidos no item 5.12.

5.10.2. Havendo apenas 02 (dois) candidatos habilitados, esses serão automaticamente eleitos.

5.10.3. Havendo mais de 02 (dois) candidatos será realizada a eleição, sendo eleitos os dois mais bem votados, observado o disposto no item 5.10.1.

- 5.11. Para o preenchimento de 01 (uma) vaga a membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa, estabelecidas no item 1.3.3 deste Edital, aplica-se o disposto nos itens 5.9.1.1 e 5.9.1.2.
- 5.12. Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos é facultado o preenchimento das vagas com os demais segmentos que comprovem atuação na respectiva Região Administrativa (§2º do art. 11 da Portaria nº 100, de 29/10/2021), a critério da Administração.
- 5.13. Caso haja entidades habilitadas em outros segmentos que atuem na área de planejamento territorial e urbano, conforme descritos no item 1.3.4, e não havendo candidatos habilitados para as respectivas vagas dos segmentos específicos, os candidatos de outros segmentos poderão disputar as vagas não preenchidas.
- 5.14. A critério da Administração, poderá ser realizado novo chamamento público para preenchimento das vagas remanescentes.
- 5.15. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para eleição das entidades e instituições representativas da sociedade civil, nessa ordem:
- 5.15.1. 1º O maior tempo de atuação na Região Administrativa de São Sebastião-DF;
- 5.15.2. 2º O maior tempo de constituição; e
- 5.15.3. 3º O maior número de associados ou filiados.
- 5.16. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios elencados no item anterior, será eleito o candidato ao cargo de Conselheiro (titular) mais idoso.
- 5.17. Compete a Administração Regional de São Sebastião publicar a relação dos representantes da sociedade civil eleitos, no DODF.
- 6. DA DESIGNAÇÃO E POSSE**
- 6.1. A designação dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.
- 6.2. Após a publicação do ato de designação, a Secretaria Executiva deve adotar as medidas administrativas necessárias à posse dos conselheiros.
- 6.3. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e/ou eventuais causas de inelegibilidade, conforme disposição constante no art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, a saber:
- 6.3.1. Declaração para Efeitos de Designação (Anexo I do presente chamamento público); e
- 6.3.2. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos em conjunto com o Termo de Responsabilidade (Anexo II do presente chamamento público), conforme Decreto nº 39.738/2019, com adaptações.
- 6.4. Faculta aos membros designados para posse, a fim de reforçar os requisitos da Declaração para Efeitos de Designação (item 6.3.1), anexar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa" (especial – ações cíveis e criminais 1ª e 2ª Instâncias) emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (link do site: <https://cnc.tjdft.jus.br/>).
- 6.5. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o presente capítulo.
- 7. DO MANDATO**
- 7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.
- 8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.
- 9. DOS ANEXOS**

ANEXO I (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

Declaração para Efeitos de Designação	
NOME:	
CPF:	
DECLARO, sob as penas da lei, para os fins de designação para compor o plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião CLP RA-XIV, na vaga de: <input type="checkbox"/> Conselheiro ou <input type="checkbox"/> Suplente da sociedade civil QUE:	
1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
3. Apresento, anexas, explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Justificativa:	
Brasília, de de 20 .	
_____ Assinatura	

ANEXO II (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS	
Nome:	CPF:
DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
_____ Assinatura	
Brasília, de de 20 .	

Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A/O _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV) na qualidade de:			
1. Nome da Instituição: _____ CNPJ: _____			
2. Endereço completo da Instituição: _____		Bairro: _____	
Estado: _____		CEP: _____	
Telefone: () _____		Email: _____	
3. Data de fundação: ____/____/____			
4. Nome do Presidente ou Representante Legal: _____		CPF: _____	
Telefone: () _____		Email: _____	
Segmento de Atuação (marque apenas um)			
<input type="checkbox"/> Sociedade Civil:	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais:	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais:	<input type="checkbox"/> Outros Segmentos:
<input type="checkbox"/> Mobilidade	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Acadêmicas ou de Pesquisa	Indique a vaga que pretende disputar (apenas uma): _____
<input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Comércio		
<input type="checkbox"/> Ambiental	<input type="checkbox"/> Produção Rural		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços		
<input type="checkbox"/> Moradia/Inquilinos	<input type="checkbox"/> Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano		Observação: Interessados de outros segmentos deverão indicar a vaga que pretende concorrer, dentre as opções válidas, quais sejam: mobilidade, habitação, ambiental, patrimônio cultural, moradia/inquilinos, indústria, comércio, produção rural, prestação de serviços, produção e financiamento do desenvolvimento urbano (hipóteses previstas no item 5.13 deste Chamamento).
5. Nome do Candidato a Membro Titular: _____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____			
Endereço completo: _____		Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Fone: () _____		Email: _____	
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não			
Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: _____			
6. Nome do Candidato a Membro Suplente: _____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____			
Endereço completo: _____		Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Fone: () _____		Email: _____	
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não			
Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: _____			
7. Documentos a serem entregues pela Entidade, no ato da inscrição; Obrigatórios, conforme item 3.2 do Edital de Chamamento Público:			
<input type="checkbox"/> Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal (exemplos: estatuto registrado no órgão competente, acompanhado da Ata das últimas alterações, Ata da indicação do representante legal devidamente registrada, registros comerciais, registros de pessoal civil, etc.); <input type="checkbox"/> Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV; <input type="checkbox"/> Currículo da entidade ou instituição e de seus indicados a membros titular e suplente; <input type="checkbox"/> Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento; <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online); <input type="checkbox"/> Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV – DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 do Edital de Chamamento Público.			
DECLARO que a Entidade preenche os requisitos para a participação no Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião (CLP RA-XIV), nos termos do Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xxx, página x, de xx de Agosto de 2024, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa;			
DECLARO que, estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983;			
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.			
Por ser verdade, dato e assino esta declaração.			
_____, de _____ de 2024.			
Nome do Representante Legal			
Nome da Entidade			
Anexo IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA			
Eu, _____ inscrito no _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____ (telefone () _____), na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____			
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções cíveis, administrativas, bem como demais sanções previstas no Código Penal.			
São Sebastião/DF, _____, de _____, de 2024.			
Assinatura do Declarante			

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, págs. 54 a 57.